CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Objeto: Aquisição de kit flash e câmera para o Posto de Identificação na Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG referente ao Acordo de Cooperação Técnica realizado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Civil - MG, através do Processo nº 1510.01.0005206/2025-60, visando a continuidade e não paralização de serviços de identificação na cidade de Dores do Indaiá.

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.
01	Câmera Digital: Canon Rebel T7 ou Canon Rebel T100 com fonte de energia ACK-E10 e cabo USB originais ou compatíveis	13559	unidade	01
02	Kit Flash: 1 Flash ID-Bio, 1 Gerador ID-Bio, 1 Tripé ID-Bio, 1 Cabo Fotossensor ID-Bio	602072	unidade	01

DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O Posto de Identificação instalado na Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG funciona em razão do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil de Minas Gerais (Processo nº 1510.01.0005206/2025-60), e atende a população do município na emissão da carteira de identidade. A captura da fotografia do requerente é etapa obrigatória do atendimento e depende do conjunto câmera e kit flash. O flash hoje em uso tem apresentado defeitos durante os atendimentos, o que compromete a qualidade das fotografias e obriga a repetir ou suspender atendimentos. Além disso, o posto conta com uma única câmera: se ela parar de funcionar, o serviço fica interrompido até o reparo ou a reposição do equipamento. E a câmera já parou de funcionar durante atendimentos, precisando ser reiniciada para voltar ao funcionamento, além disso, também foi necessário contactar a empresa Valid, empresa responsável pelo software de captura, para reconfigurá-la. Por isso, é necessário adquirir 1 (um) kit flash ID-Bio, para substituir o equipamento defeituoso, e 1 (uma) câmera digital Canon Rebel T7 ou T100, como equipamento reserva, garantindo a continuidade dos serviços de identificação civil sem paralisação. A indicação de marca e modelo decorre da padronização dos equipamentos

	dos serviços de identificação civil adotada pelo Estado de Minas Gerais, o que assegura a compatibilidade com o sistema utilizado pela Polícia Civil
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO:	De acordo com as disposições do Artigo 41 da Lei 14.133, a indicação de marcas e modelos dos produtos requisitados se justificam pela padronização dos serviços de identificação civil pela Secretaria Estado de Segurança Pública SSPMG.
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não haverá prova de qualidade.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não haverá exigência de amostra.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 meses, devendo o fornecedor realizar a troca no caso de defeito ou mal funcionamento em tal período.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não será exigida a prestação de assistência técnica em razão da baixa complexidade dos itens.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A contratação será Dispensa Eletrônica com **critério de julgamento *menor preço,*** na hipótese do **art. 75, *inciso II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	O orçamento não será sigiloso.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Em razão da baixa complexidade não haverá exigências de qualificações técnicas.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Os itens deverão ser entregues em **parcela única** na sede da Câmara Municipal. Todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

	O fornecedor deverá observar que os itens possuem descrição de marca e/ou especificação técnica definida. Dessa forma, **não serão aceitos** produtos de marcas distintas da especificada ou que não sejam **novos e em perfeito estado de funcionamento**.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no endereço **Rua Distrito Federal, 444, bairro Osvaldo de Araújo, Dores do Indaiá/MG – CEP: 35.6100-00**, no horário entre **08h00m e 18h00m** de **segunda a quinta-feira**.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica.
GESTÃO, PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, especialmente designados para essa função, em conformidade com o disposto nos arts. 103 e 117 da Lei nº 14.133/2021. Ao fiscal do contrato compete registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	**Obrigações da Contratante:** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estabelecidos. **Obrigações do Contratado:** Realizar a entrega dos equipamentos e acessórios no prazo estabelecido no Termo de Referência; Garantir a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou mau funcionamento durante o período mínimo de 12 (doze) meses, sem ônus adicional para a Contratante.
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções administrativas previstas no Capítulo II do Título IV da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	Os itens serão entregues em parcela única na sede da Câmara Municipal em até 15 (quinze) dias úteis após a homologação da Dispensa Eletrônica.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio: Depósito Bancário**

	Onde? Conta bancária dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou SICOOB. Caso a contratada possua conta em banco diverso dos citados acima, deverá emitir boleto bancário para realização do pagamento. **Qual o prazo?** Até 10 (dez) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. **Prova de regularidade fiscal** A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há em razão da baixa complexidade
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Dores do Indaiá- MG, 10 de novembro de 2026

MARCELA MARIANA PEDROSA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Assistente em CPD – Matrícula 89-0